



Câmara Municipal de Rio Largo/AL

CNPJ Nº 24.472.003/0001-96

APROVADO
Por 12 X 0
Em 03/03/2026
Presidente

INDICAÇÃO Nº 026/2026

Referência: Solicita da Gestão Municipal, através da Secretaria de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação, a criação e implementação de um Cadastro Preventivo de Famílias residentes em áreas de alto risco de alagamentos e enchentes no município de Rio Largo/AL.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo/AL, a vereadora signatário com assento nesta Casa Legislativa, e no uso da atribuição conferida pelo artigo 103 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhada a presente Indicação ao Excelentíssimo Prefeito Pedro Carlos, solicitando da gestão municipal através da Secretaria de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação, a criação e implementação de um Cadastro Preventivo de Famílias residentes em áreas de alto risco de alagamentos e enchentes no município de Rio Largo/AL, pelas razões expostas a seguir:

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como finalidade fortalecer as ações preventivas do Município diante do período chuvoso, especialmente no que se refere às famílias que residem em áreas classificadas como de risco, como encostas, grotas e margens de rios.

É de conhecimento público que, durante períodos de chuvas intensas, essas localidades se tornam mais vulneráveis a deslizamentos de terra, alagamentos e desabamentos, colocando em risco a integridade física dos moradores e gerando a necessidade de desocupações emergenciais. Nessas situações, a ausência de informações atualizadas dificulta a atuação célere do poder público, tanto na retirada segura das famílias quanto na oferta de abrigo, benefícios eventuais e demais medidas assistenciais.

A atualização cadastral prévia, permitirá a identificação do número real de famílias expostas, composição familiar, presença de crianças, idosos, pessoas com deficiência ou acamados, além das principais necessidades sociais. Com essas informações organizadas, o Município poderá executar um plano de contingência mais eficiente, reduzindo o tempo de resposta e garantindo atendimento humanizado e prioritário aos mais vulneráveis.

Trata-se de uma medida preventiva, estratégica e de baixo custo operacional, que contribui diretamente para a proteção da vida, para a organização da rede socioassistencial e para a mitigação de danos sociais decorrentes de desastres naturais.

Pelas Razões expostas, que justificam a presente Indicação, antecipo agradecimentos aos meus pares que se dispuserem a aprovar esta proposição, e ao Prefeito Pedro Carlos, que certamente, pela atenção primordial com a população do nosso município, dará agilidade e adotará as providências necessárias para a efetivação dessa medida.

Sala das Sessões, 04 de março de 2026.

Camilly Cabral C. A. & Oliveira
Camilly Correia
Vereadora - PDT